



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 50/2026

DATA – 27/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Anderson Pionoski foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º. 2.451/2025 n.º. de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E :

Art.1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 18 (dezoito) anos completo de serviço público em 01/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, ficam revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026